



# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.615/2.021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	- 01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Executora	- 01.01.00 -	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
01.031.0001.2001.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.....	1.800,00


**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações - fonte 01 – recursos próprios no valor de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais) anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Camará Municipal Processo Legislativo	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.800,00
<b>Total.....</b>					<b>1.800,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.490/20, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.489/20, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

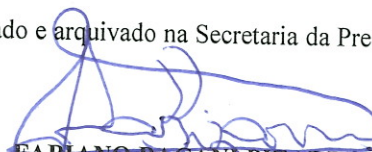
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de dezembro de 2021.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

legislação vigente.

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da

  
**FABIANO BACANI PIZARRO**  
Escriturário